



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.863

Resolve sobre recurso de discente.

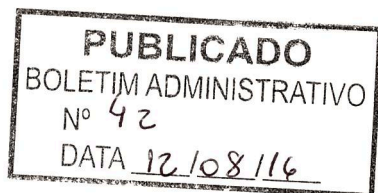
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 359ª reunião ordinária, realizada em 04 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram este recurso,

### RESOLVE:

**Não dar provimento** ao recurso interposto pela Vice-Presidente do Centro Acadêmico de Engenharia Ambiental (CAEA), a aluna Paula de Freitas Moreira, representante dos estudantes do curso de Engenharia Ambiental que cursaram a disciplina “AMB104 – Trabalho de Graduação II” no 2º período de 2015, acerca da anulação da nota da disciplina supracitada.

Ouro Preto, em 04 de agosto de 2016.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**